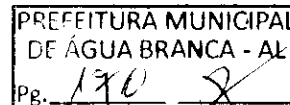




## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



### ANEXO I

#### TERMO REFERÊNCIA

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital.

#### **1- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E ENTREGA TÉCNICA.**

**1.1** - O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**1.2** - Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

**1.3** - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos, no prazo máximo de 1 (um) dia;

**1.4** - Seguir programação da Secretaria de Educação e Desportos quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

**1.5** - O licitante vencedor deverá realizar as entregas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de acordo com o pedido e a planilha de quantidades de cada unidade, emitido pelo nutricionista semanalmente;

**1.6** - Obedecer ao horário das entregas, das 07h30min às 13h00min.

**1.7** - Os Gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos com carroceria fechada, isotérmicos ou refrigerados.

**1.8** - Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (Tipo Baú).

**1.9** - Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados, utilizando boné ou touca e máscara.

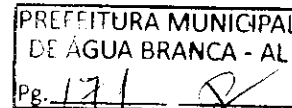
**1.10** - Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

**1.11** - As Notas Fiscais, juntamente com os comprovantes de entrega devidamente assinados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou enviadas por email aos cuidados da Nutricionista.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



**1.12** - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, com o objetivo de verificar se os mesmos encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003 e resolução RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, inclusive realizar coleta de amostras para análise em laboratório especializado, onde as despesas irão correr por conta do CONTRATADO.

**1.13** - As empresas licitantes deverão especificar a marca dos produtos que licitou.

**1.14** - Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens licitados para análise e aprovação após a homologação. O fornecedor deverá entregar a amostra solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## 2 - DA VALIDADE

**2.1** – A validade mínima exigida será de 06 meses após a entrega dos mesmos.

## 3. DO PAGAMENTO

**3.1** - O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**3.2** - O pagamento será:

**3.2.1** - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos do município de Água Branca/AL.

**3.2.2** – Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, contados da data de entrega e aceite.

**3.3** – O Município, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito.

**3.4** - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

**3.5** - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, constituindo-se na única remuneração devida.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



**3.6** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3.7** - O Pagamento será realizado em até 30 dias após ao fornecimento do bem licitado..

#### **4. DOS PREÇOS MÁXIMOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base em 03 (três) orçamentos e nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha (Anexo II), não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### ANEXO II

#### QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, atendendo a Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 026 de 17 de junho de 2013, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital.

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	LOTE 01 (ENLATADOS)	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<b>Pescado em conserva</b> – Sardinha ao óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, sem víscera, com sabor, cor e cheiro próprios, em embalagem isenta de ferrugem e danificação das latas, contendo procedência e validade, <b>lata 125G</b>	UND	18920		
02	<b>Óleo vegetal de soja</b> – puro, comestível, refinado, rico em vitamina E. Alimento de origem lipídica, obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, isento de misturas com outros tipos de óleos. O produto deverá atender exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser plástica, resistente e atóxica e com volume de 900 miligramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	1694		
03	<b>Margarina c/ 500g vegetal com sal</b> - Margarina cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras	UND	150		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 123



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	comestíveis, sal e água. Deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gorduras trans". Pode vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
<b>LOTE 02 (MASSAS)</b>					
04	<b>Macarrão espaguete com sêmola</b> – massa preparada com ovos. Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, sêmola, tipo espaguete, adicionado de substâncias permitidas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser feita de plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A validade do produto deve ser no máximo de 5 meses após a data de entrega.	PCT	19.030		
05	<b>Macarrão isento de glúten</b> - de fécula de batata, de arroz ou outros, tipo espaguete, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	90		
06	<b>Farinha de milho- tipo floção, pré-cozida, obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela</b> , isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 500G. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	18.986		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL Pg. 174
07	<b>Biscoito Tipo Rosquinha de Coko</b> - Biscoito doce sem recheio- Tipo Rosquinha de Coko, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária de plástico resistente, pesando 400g, acondicionada em caixa de papelão reforçada, isenta de material terrosa e parasitos, com	PCT	6.500		



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	aspecto, cor, cheiro e saber próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
08	<b>Biscoito Doce Tipo Maisena-</b> Biscoito doce sem recheio- do tipo maisena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas, embalagem primária de plástico resistente, pesando 400g ou 800g, acondicionada em caixa de papelão reforçada, isenta de material terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e saber próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PCT	6.893			
09	<b>Biscoito tipo cream-cracker integral</b> - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA.	PCT	250			
10	<b>Biscoito salgado tipo cream creaker</b> – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. Dupla embalagem. A embalagem primária deve ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT	11.495			
11	<b>Pão doce</b> - tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	UNI	17.116			
12	<b>Pão Francês</b> - peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto	UNI	1.980			

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 173



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.				
13	<p><b>Pão Seda</b> - Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve apresentar crosta amarelada, consistente e bem aderida ao miolo, com cheiro e sabor próprio. <b>Rotulagem:</b> Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor, contendo a natureza, data de fabricação e validade. <b>Embalagens:</b> Primária- saco de papel ou plástico atóxico contendo 20 unidades de 50g. <b>Para transporte:</b> Monobloco plástico branco e lavável, com finalidade exclusiva para este fim. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.</p>	UND	25.674		
<b>LOTE 03 (FRIOS)</b>					
14	<p><b>Carne Bovina de 2ª</b> - Carne bovina tipo <b>Acém</b> ou <b>Lombinho</b> sem osso, limpa, congelada. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. <b>Rotulagem:</b> o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade; Temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento. <b>Embalagem:</b> o produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamento de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. <b>Os pacotes deverão conter pesos de 2 ou 3 kg no máximo.</b></p>	QUILO	1.150		
15	<p><b>Carne bovina moída</b> - Carne bovina moída de primeira qualidade, corte Patinho, contendo de 5 a 6% congelada, sem osso, contendo % de gordura, com aspecto inerente a carne bovina conforme a legislação da ANVISA, deverá conter SIF. <b>Embalagem em filme PVC transparente ou</b></p>	QUILO	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 176



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério e da agricultura e vigilância sanitária. Com peso padrão de 500g a 1kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo três meses a partir da data de entrega.				
16	<b>Carne bovina moída</b> – Carne bovina moída de segunda qualidade, congelada, sem osso, contendo 12 a 14% de gordura, com aspecto inerente a carne bovina conforme a legislação da ANVISA, deverá conter SIF. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério e da agricultura e vigilância sanitária. Com peso padrão de 500g. A validade do produto deverá ser de no mínimo três meses a partir da data de entrega.	QUILO	2.390		
17	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> – Coxa e sobrecoxa de frango congelada, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem primária de até 2 quilogramas em saco plástico transparente e atóxico. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	QUILO	6.400		
18	<b>Peito de frango</b> – peito de frango refrigerado, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem primária de até 2 quilogramas em saco plástico transparente e atóxico. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	QUILO	4.000		
<b>LOTE 04 (GRÃOS)</b>					
19	<b>Arroz tipo 1 parboilizado</b> - Grão novo, sadio, de primeira qualidade e classificado de acordo com a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de falsificação. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico e compatível com peso máximo de 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses da data de entrega do produto.	QUILO	12.628		
20	<b>Arroz branco</b> - Grão novo, branco, subgrupo polido, classe longo e fino,	QUILO	5.445		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 179





## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	<p>tipo 1, sadio, de primeira qualidade e classificado de acordo com a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico e compatível com peso máximo de 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses da data de entrega do produto.</p>				
21	<p><b>Arroz Integral</b>– características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	QUILO	70		
22	<p><b>Café torrado e moído</b> – Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor variando de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA e vir com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC). A embalagem primária deverá ser adequada a natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	1584		
23	<p><b>Feijão</b>– carioca tipo 1, sem sujidades, mofo e bolores com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no ministério da agricultura e atender a legislação competente exigida pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico transparente e deve conter no mínimo 1 quilograma.</p>	QUILO	2.244		
24	<p><b>Milho amarelo para mungunzá</b> – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. O rótulo deve conter identificação do produto deve atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem do produto deverá ser de plástico atóxico e contendo 500 gramas do produto.</p>	PCT	1,704		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 188



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

		LOTE 05 (LÍQUIDOS)			
25	<b>Proteína texturizada de soja</b> sabor de carne/frango pct de 400g ou 500g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	9394		
26	<b>Suco de frutas concentrado sabor Caju</b> , suco e/ ou polpa de concentrado de caju, com água potável, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Rendimento de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Garrafa de 500ml em caixa de 12 garrafas.	UND	4.334		
27	<b>Suco de frutas concentrado sabor Goiaba</b> , suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, com água potável, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Rendimento de 2 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Garrafa de 500ml em caixa de 12 garrafas.	UND	5.236		
28	<b>Suco concentrado de Manga</b> , garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro, Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	900		
29	<b>Suco concentrado de Abacaxi</b> , garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro, Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	600		
30	<b>Suco de fruta concentrado sabor Acerola</b> , garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro, Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem	UND	5.236		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 179



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto				
31	<b>Vinagre</b> – envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	400		
32	<b>Adoçante dietético</b> – à base de edulcorante natural, líquido, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 60 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	09		
33	<b>Leite de coco</b> – natural para uso culinário. Leite concentrado extraído do endosperma do coco natural procedente de frutos são e maduros. Deve obedecer as boas práticas de fabricação e legislação atual da ANVISA. Embalagem de vidro contendo 500ml. A validade do referido leite deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2.046		
<b>LOTE 06 (SOLÚVEIS)</b>					
34	<b>Achocolatado em pó</b> - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, açúcar, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja enriquecido com vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, de fácil preparo, totalmente solúvel, com a cor de marrom claro a escuro, sabor e cheiro próprio. Isento de sujidades e materiais estranhos. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor, identificando o fabricante com endereço e CNPJ. Deverá informar a denominação de venda, a data de fabricação, o peso líquido, as informações nutricionais, o conteúdo e a data de validade. <b>Embalagem:-</b> primária: pacote plástico atóxico, resistente do próprio fabricante com acondicionamento de 200 ou 400g. <b>A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</b>	UND	2975		
35	<b>Açúcar Cristal</b> – cristalizado, de cor branca, sacarose de cana de açúcar, isento de sujidades de qualquer tipo. Deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com	QUILO	7.149		



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	acondicionamento de 1kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.								
36	<b>Canela em Pó</b> - Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas.	FRASCO	1.760						
37	<b>Leite em Pó integral</b> – instantâneo, rico em cálcio, sem adição de açúcar. Produto obtido da desidratação do leite da vaca integral, na forma de pó, sem gomos, cor branca, não deve apresentar ranço. O padrão de identidade e qualidade deverá atender a legislação atual de alimentos exigida pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de polietileno com acondicionamento de 200 gramas do produto.	UND	55000						
38	<b>Leite em Pó, sem lactose</b> : Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 380g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	LATA	80						
39	<b>Leite em pó desnatado</b> : produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnologicamente adequados. deverá apresentar-se sob a forma de pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com cor branca amarelada e sabor agradável salgado a levemente adoçado não rançoso com odor característico obtido mediante processos tecnologicamente adequados. O leite em pó desnatado deverá conter menos que 1,5 % de gorduras. ROTULAGEM: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor, incluindo a denominação de venda, a informação nutricional, o peso líquido, ingredientes, a data de fabricação	UND	500						
									PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL Pg. 151



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	e a data de validade, além da razão social e endereço do fabricante. Embalagens: - primária: Embalagens flexíveis de poliéster metalizado/poliétileno, vedadas hermeticamente com acondicionamento de 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.				
40	<b>Extrato de tomate concentrado</b> – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro, sem pele, sem sementes, com sal, de cor vermelha com cheiro e sabor inerentes ao produto. Deve ser considerada a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. A embalagem primária deve ser Tetra Pak (papel, polietileno e alumínio) com peso líquido de 370 gramas. A validade do produto deve ser de no mínimo de 10 meses a partir da data entrega do produto.	UND	10810		
<b>LOTE 07 (TEMPEROS)</b>					
41	<b>Alho</b> - nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	550		
42	<b>Cominho em pó</b> – São grãos sadios, isentos de pimenta e submetido ao processo de secagem, maceração e moagem, obedecendo as boas normas de fabricação. A embalagem primária desse deverá acondicionar 100 gramas do produto e desse ser feita de plástico atóxico. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de fabricação do produto.	QUILO	528		
43	<b>Colorau em pó</b> – Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem sal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá atender a legislação atual da ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico e pesando 100 g. A validade do referido produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	QUILO	616		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 182



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

44	<b>Sal marinho iodado</b> – refinado. Cloreto de sódio obtido de jazidos, fontes naturais ou de água do mar. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ter adição de iodato de potássio conforme exigência de legislação. A embalagem primária deve ser de saco plástico atóxico com peso de 1 quilograma cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	1.595		
<b>LOTE 08 (CEREAIS)</b>					
45	<b>Aveia em flocos fino</b> - Aveia constituída de grãos íntegros, integral com umidade de 12%. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de papel atóxico compatível com o prazo de validade do produto compatível. A embalagem primária deverá apresentar prazo de validade mínimo de seis meses na data de entrega. Peso líquido de 250g.	UND	660		
<b>LOTE 09 (EMBUTIDOS)</b>					
46	<b>Salsicha de frango</b> - tipo hot dog, composta de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo mantida sob sistema de vácuo, mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.	QUILO	2.365		
47	<b>Lingüiça</b> -tipo carne bovina defumada, Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 400g. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	QUILO	770		
<b>VALOR TOTAL</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 183



**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º  
da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura/Carimbo  
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### ANEXO IV DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura/Carimbo  
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante





**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço

completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas  
as condições nele previstas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura/Carimbo  
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### ANEXO VI DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,  
na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

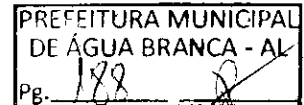
Assinatura/Carimbo  
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no  
CNPJ n \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, declara que, não possui em seu quadro  
funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável  
pela licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

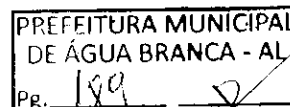
Assinatura/Carimbo  
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE ÁGUA BRANCA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N° sob o nº XXXXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº XXXXXXXXXXXX, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, XXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXS e CPF nº XXXXXXXX daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem por si, justo e avançado e celebram, por força do presente instrumento, com base nos termos do Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX** /2021, tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar (PNAE), para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2021, com especificações constantes no termo de referência.

1.2 – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2021, os quais foi vencedor pelo critério de menor preço por item.

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$: ..... ( ), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, de forma parcelada,



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

**3.2** – Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

**4.2** – As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, que fica localizada na Rua Barão de Água Branca, 48, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000.

**4.3** – Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.083.900/0001-38  
Rua Barão de Água Branca, 48, centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000

**4.4** – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

**4.5** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.6** – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.7** – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.8** – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**4.9** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. – Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Água Branca, 48 - Centro – Água Branca - AL, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 5.2. – Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Água Branca, 48 - Centro – Água Branca - AL, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 5.3 – Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.
- 5.4 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min.
- 5.5 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.**
- 5.6 – Secretaria de Educação e Desportos, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 – Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Fundo Municipal de Educação deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2.0400.0440**

Funcional Programática: 12.306.0002.2027 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.0202 – Material de Consumo

- 6.2– Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUÍLIBRIO ECÔNOMO-FINANCEIRO

- 7.1 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º-8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 – As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2 – Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) – Advertência, por escrito, nas falta leves;

b) – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.



## ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.3.1** – A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.3.2** – Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.1.3.3** – O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**10.1.3.4** – A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**10.2** – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**10.3** – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**10.3** – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

**11.1** - O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – O Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO





**ESTADO DE ALAGOAS**

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

**13.1** – As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

**13.2** - E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 04 (quatro) testemunhas abaixo identificadas.

Água Branca/AL, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 -  
CPF:  
RG:

2 -  
CPF:  
RG: